



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

ATA Nº 1.352/2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente, e Luiz Barbosa dos Santos, que assumiu interinamente como Relator nesta reunião. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de lei números: mil trezentos e quarenta e nove, barra dois mil e vinte e três, "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, cria o projeto/transferências especiais – custeio, e dá outras providências". Mil trezentos e cinquenta, barra dois mil e vinte e três, "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências" e mil trezentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e três, e dá outras providências". Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em vinte e seis de setembro do ano dois mil e vinte e três.

Cristiano Correa da Silva
Presidente

Luiz Barbosa dos Santos
Relator Interino